



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI N. 2.907, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ricardo Barros Curado.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ricardo Barros Curado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

**TIÃO VIANA**

Governador do Estado do Acre